

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA

11 de Junho de 1909

R

DO PRESIDENTE

[Handwritten signature]



374
AG

CMP
AG

ma
By Camara

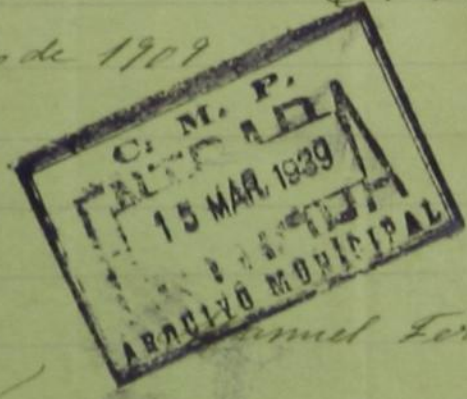
Registrado
sob o n.º 3233
12-6-909
[Handwritten signature]

Antônio Ferreira de Barros negociante e proprietário, morador na rua do Espinho de Libeira n.º 122 d'esta cidade, precisa mandar construir como obra provisória uma barraca de madeira com as dimensões de 3m x 2,50 x 3m d'altura, para arrecadação de lanchas e utensilios domesticos, no terreno que possui sobranceiro ao parreio das Fontainhas e que fica nas trazeiras das casas que tem os numeros 9 e 11 para a rua de Sol da freguezia da Sé; por isso

Pede a ^{ma} Camara se di que conceder-lhe a respectiva licença.

C. R. M. ^{ci}

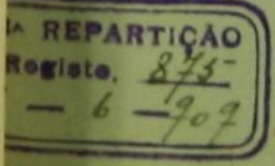
11-3 de Junho de 1909



Licença N.º 770
de 22 de Junho de 1909

Pelo requerente
Amel Ferreira Cardoso

R.E.



875

O abaixo assignado declara assumir a responsabilidade, nos termos do regulamento de 9 de Junho de 1895 sobre segurança dos operarios, pela construção d'uma barraca de madeira com as dimensões de 3,00 x 2,50 x 3,00 d'altura no terreno que prme nas travessias das casas N.º 9 e 11 da rua de Sol, o qual fica sobranceiro ao Sarrico das Fontainhas, esta barraca sera construida a distancia de 9,00 da via publica.

Toledo 3 de Junho de 1909
Francisco Pinto de Castro

Recebeo original
Toledo 1 de Junho de 1909

António Roças





Registo { N.º 875
 Data 3-6-375
 Licença { N.º
 Data

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Continuação de barragem*

Requerente: *Antonio Falcão de Barros*

Morada:

Situação da obra: *Passagem Fontainha (travessa, 2.ª paragem n.º 11 de*

Responsavel: *Francisco Pinto de Bastos (cond. sup.)* *deu 2.º de 1.º*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *em termos de deferimento*

5-VI-909

Pelo chefe da Repartição

Agostinho Barboza

Comar
 5-VI-909
Alay

CNP
AG

376
AG

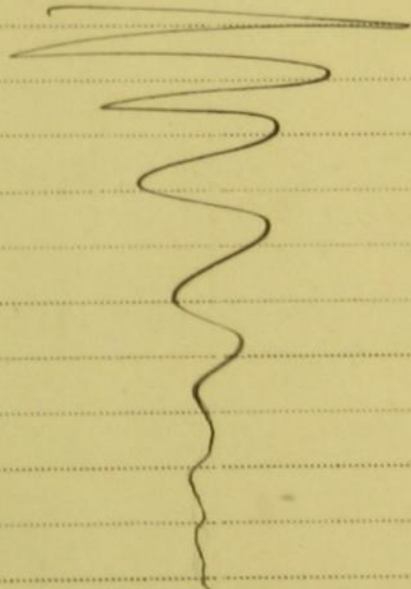
N.º 44



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a António Ferreira de Barros

para que possa construir uma barraca de madeira, me-
dindo a superfície de 3,0 x 2,5, com 3,0 de altura,
destinada a arrecadação, no terreno que possui sobran-
ceiros ao Passio das Fontainhas e que fica nas trojeiras
das casas n.ºs 9 e 11 da rua do Sol, sendo a dita barraca
considerada como obra provisória, conforme o despacho
de 11 do corrente expedido no respectivo requerimento.



Porto e Paços do Concelho, 22 de Junho de 1909

Augusto José da Silva, official, no impedimento do Secretario, subscrevi.

Vice PRESIDENTE,

(a) bandido de Pinho

ta emolumentos para a ca-
tara, 500 reis.

A. J. J. Coelho

Registada,

Saiva

Depositou no thesouraria do Concelho a quantia de
reís conforme a guia n.º